MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 Edição Nº 1088 Página 1

PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

TERMO CESSÃO CONTRATUAL DE DIREITOS RELATIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO CESSÃO CONTRATUAL DE DIREITOS RELATIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CEDENTE**, e a empresa R. LOPES - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cessão Contratual tem por objeto a formalização da alteração do CNPJ, responsável pela execução e faturamento contratual – matriz e filial, com a substituição do CNPJ da filial nº 06.307.076/0002-21 pelo CNPJ da matriz nº 06.307.076/0001-40.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA MARCA DO COMBUSTÍVEL

Fica registrada, ainda, a alteração da marca do combustível fornecido no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 164/2023, passando a empresa a fornecer combustível da marca Shell, em substituição à marca Petrobras, permanecendo inalteradas as especificações técnicas, a qualidade dos produtos, os preços contratados e as demais condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro nº 164/2023, que não conflitarem com as disposições deste Termo de Cessão Contratual.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento, para que produza todos os efeitos de direito.

Primeiro de Maio, 25 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Contratante

R. LOPES - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Roberto Carlos Lopes
contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
31/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7200/2026 de 30/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.013.		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
343 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.02.00000000	Fonte: 1001		10.000,00
		Total da Receita:	**10.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
31/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
31/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7201/2026 de 30/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.		Manutenção da Atenção Básica	
761 - 3.3.90.32.00.00	32494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.640,00
		Total Suplementação:	**10.640,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
31/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
31/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7202/2026 de 30/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.		Manutenção da Atenção Básica	
308 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
		Total Suplementação:	**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.20.608.0008.2.008.		Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
237 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Redução:	**2.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
31/07/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/2026

(Contratação: 987789-68/2026)
O Município de Primeiro de Maio por meio do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, do Decreto Municipal n.º 6.977/2026, e demais legislação aplicável:
OBJETO: Aquisição de caixas plásticas tipo BIN destinadas à organização, armazenamento e acondicionamento de medicamentos na Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) Padre Nazareno Ciataglia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA ABERTURA: 07/08/2026 às 08h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 4.547,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais).
O AVISO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio/PR, 31 de julho de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM - PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7895 DE 29 DE JULHO DE 2026

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor, Gilberto Ferreira da Costa Filho, matricula 401758, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, referente a Concorrência n° 01/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção do Complexo de Fisioterapia no distrito de Ibiaci, no Município de Primeiro de Maio, Plano de Ação nº 09032024-073052/2024 Transferegov.br, Concedente: 308800 - Ministério da Fazenda, Programa: 09032024 - Modalidade de Transferência: Especial, Emenda nº 202439860004 - Deputado Federal Filipe Barros.
I – Contrato Nº 133/2026 – AXIONTEK LTDA, CNPJ/MF n.º 43.371.025/0001-04.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 31 de julho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 31/07/2026 16:32:48